



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.560 de 18 de novembro de 1998.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1933, de 16 de março 1998,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Educação:

I - Representante do Departamento Municipal de Educação.

- a) Titular: Maria Nazareth Colombo Bola.
- b) Suplente: Kátia Valéria Moskovski Mendes.

II - Representante da Pré-Escolas Municipais.

- a) Titular: Cristina de Lourdes dos Santos.
- b) Suplente: Maria Andréa de Oliveira.

III - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental, das escolas públicas do Município.

- a) Titulares: Luiz Stangherlin Netto.
Marisa Eliana Belluci.
- b) Suplentes: Renato Pavan.
Geni Mariano.

IV - Representantes dos Diretores das escolas públicas do Município.

- a) Titulares: Celso Aparecido Cartoni.
Nilce Maria de Castro Gava.
- b) Suplentes: Pedro Guiraldello.
Aida Maria Arroyos.

V - Representante das escolas particulares do Município.

- a) Titular: Mário César Cunha.
- b) Suplente: Renata Aiello Sandoval.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - Representante das Associações de Pais e Mestres (APM) das escolas do Município.

- a) Titular: Alcides José da Silva.
- b) Suplente: Ducila Olímpio de Oliveira.

VII - Representante da comunidade.

- a) Titular: Maria Helena Bassan de França.
- b) Suplente: Lair Santiago Cabeça.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Educação elegerá dentre seus membros, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros, titulares ou suplentes, do Conselho Municipal de Educação, não terão qualquer remuneração pelo exercício das suas atribuições, sendo estas consideradas de relevante serviço público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de novembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete